

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI - Nº 40

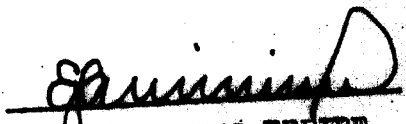
O Cidadão Epaminondas Freire, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

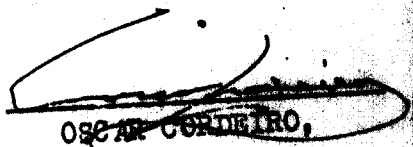
Artigo 1º - A rua "A", sita no Distrito de Paz de Susano, Vila Figueira, ligando a rua Monsehor Nuno á rua Urupês, passa a denominar-se "rua Antonio Marques Figueira".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Julho de 1948.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção -
publicada na Portaria Municipal em 12 de Julho de 1948.


OSCAR CONDÉIRO,
Escriturário exercendo o
cargo de Chefe da 2a. Seção.